
***Vectis Datagro Crédito
Agronegócio Fundo de
Investimento nas Cadeias
Produtivas Agroindustriais -
Imobiliário***

(CNPJ nº 42.502.827/0001-43)

***(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)***

***Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2024***

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

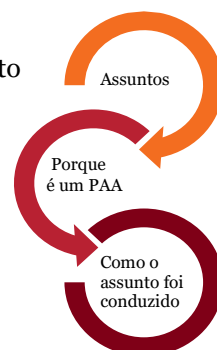
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) – Notas Explicativas 3 e 5	
Conforme apresentado no Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2024, os recursos do Fundo estão substancialmente aplicados em certificados de recebíveis do agronegócio mensurados ao valor justo. A mensuração do valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio considera a utilização de técnicas de avaliação por meio de modelos internos baseados em premissas de mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Para os certificados de recebíveis do agronegócio, testes sobre a razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração na precificação dos instrumentos, bem como análise sobre o alinhamento destas premissas e do modelo utilizado com as práticas usualmente observadas no mercado, além de testes relacionados a contabilização do ajuste a valor justo e dos rendimentos dos CRAs em conformidade com as práticas contábeis adotadas pelo Fundo. Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e existência dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de setembro de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fabio Araújo
Signed by FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO 27382916866
CPF: 27382916866
Signer Role: Engagement Leader
Signing Time: 20 de setembro de 2024 | 10:21 BRT
O: CN=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C=BR
Serial: AIC 8289434 RFB v1


Fabio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Balancos Patrimoniais em 30 de junho de 2024 e 2023

Em milhares de reais

Ativo	Nota explicativa	2024	% PL	2023	% PL	Passivo	Nota explicativa	2024	% PL	2023	% PL
Circulante		32.262	6,73	43.850	9,28	Circulante		5.159	1,08	6.089	1,29
Disponibilidades	3	32	0,01	63	0,01	Provisões e contas a pagar		5.159	1,08	6.089	1,29
						Distribuição de rendimentos a pagar	8	4.594	0,96	5.513	1,17
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária	3 e 4	32.202	6,72	43.429	9,19	Taxa de administração	7	497	0,10	514	0,11
Aplicações Operações Compromissadas - LFT		32.202	6,72	-	-	Outros		68	0,02	62	0,01
Aplicações Operações Compromissadas - NTN		-		43.429	9,19						
Outros valores a receber		28	-	358	0,08						
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	-	330	0,07						
Outros Valores a Receber		28	-	28	0,01						
Realizável a longo prazo		452.241	94,35	434.741	92,01						
Ativos financeiros ligados ao agronegócio	5	452.241	94,35	434.741	89,88						
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		429.593	89,62	424.700	89,88						
(-) Provisão para Devedores Duvidosos - PDD		(4.600)	(0,96)	-	-	Patrimônio líquido	9	479.344	100,00	472.502	100,00
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		14.384	3,00	10.041	2,13	Cotas integralizadas		468.847	97,81	468.847	99,23
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC		12.864	2,69	-	-	Lucros acumulados		7.825	1,63	307	0,06
						Outros Resultados Abrangentes		2.672	0,56	3.348	0,71
Total do ativo		484.503	101,08	478.591	101,29	Total do passivo e patrimônio líquido		484.503	101,08	478.591	101,29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	Nota explicativa	2024	2023
Composicao do Resultado do Exercício			
Ativos Financeiros Ligados ao Agronegócio		69.854	49.447
Rendimento de Certificados de Recebíveis do Agronegócio		73.579	49.447
Ajuste a valor justo realizado na venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio		(141)	-
Resultado na Venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio		150	-
(-) PDD de Certificados de Recebíveis do Agronegócio		(4.600)	-
Rendimento de Certificados de Recebíveis Imobiliários		2	-
Valorização/(Desvalorização) de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		864	-
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária		2.304	2.152
Rendimento de Certificados de Recebíveis Imobiliários		2.304	2.151
Lucro na venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários		-	17
Ajuste a valor justo realizado na venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários		-	(16)
Outros Ativos Financeiros		2.882	2.508
Rendas com operações compromissadas		2.882	5.280
Despesas com operações compromissadas reversas lastreadas em Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	(2.772)
Outras Receitas/Despesas		(6.882)	(4.061)
Sobra Custo de Oferta - 1ª emissão de cotas		-	2
Sobra Custo de Oferta - 2ª emissão de cotas		-	114
Remuneração da administração	9 e 13	(6.104)	(3.650)
Auditoria e custódia	13	(482)	(379)
Taxa de fiscalização CVM	13	(40)	(33)
Outras Despesas	13	(256)	(115)
Lucro líquido do exercício		68.158	50.046
(+/-) Outros Resultados Abrangentes		(676)	3.348
Ajuste a valor justo de investimento		(676)	3.348
Resultado Abrangente do Exercício		67.482	53.394

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

Em milhares de reais

			Outros Resultados Abrangentes		
			Ativos Financeiros ao Valor		
	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2022		198.882	-	143	199.025
Integralização de Cotas - 2ª Emissão (encerrada em 31/01/2023)	9	275.514	-	-	275.514
Gastos com colocação de cotas	7	(5.549)			(5.549)
Lucro líquido do exercício		-	-	50.046	50.046
Distribuição de resultado no exercício	8	-	-	(49.882)	(49.882)
Ajuste a valor justo de investimentos		-	3.348	-	3.348
Saldos em 30 de junho de 2023		468.847	3.348	307	472.502
Lucro líquido do exercício		-	-	68.158	68.158
Distribuição de resultado no exercício	8	-	-	(60.640)	(60.640)
Ajuste a valor justo de investimentos		-	(676)	-	(676)
Saldos em 30 de junho de 2024		468.847	2.672	7.825	479.344

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário
(CNPJ: 42.502.827/0001-43)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

Em milhares de reais			
	Nota explicativa	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de juros e correção monetária de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		69.581	45.083
Recebimento de prêmio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		1.760	-
Recebimento de resultado na venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		176	-
Recebimento de juros e correção monetária de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		1.677	1.935
Recebimento de prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		74	-
Resultado na venda de Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI		-	3
Rendimento líquido com operações compromissadas	4	2.882	5.280
Recebimento de resultado de operações compromissadas reversas lastreadas em Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	(940)
Pagamento da remuneração da administração	7	(6.121)	(3.376)
Pagamento de auditoria e custódia		(476)	(334)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Pagamento de outros gastos operacionais		(256)	(123)
Caixa líquido das atividades operacionais		69.257	47.488
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		(57.889)	(284.146)
Venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		14.369	-
Recebimento de amortização de principal de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		40.310	7.696
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		(5.292)	(25.003)
Recebimento de amortização de principal de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		1.546	1.594
Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		-	23.743
Aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC		(12.000)	-
Aquisição de operações compromissadas reversas lastreadas em Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	61.297
Venda de operações compromissadas reversas lastreadas em Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	(63.129)
Caixa líquido das atividades de investimentos		(18.956)	(277.948)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cancelamento de ordens de investimentos - 1ª emissão	9	-	(29.490)
Integralização de quotas - 2ª Emissão	10	-	275.514
Custo de Distribuição de Cotas - 1ª Emissão	9	-	(2.793)
Custo de Distribuição de Cotas - 2ª Emissão	9	-	(5.435)
Distribuição de Rendimentos para os Cotistas	8	(61.559)	(46.825)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(61.559)	190.971
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa			
	3	(11.258)	(39.489)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		43.492	82.981
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		32.234	43.492

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Vectis Datagro Crédito Agronegócio Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 19 de outubro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 472 de 13 de janeiro de 2010 e da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 ("FIAGRO-Imobiliário") e iniciou suas operações em 29 de dezembro de 2021. É destinado a receber recursos de investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, sejam eles investidores qualificados, profissionais ou não qualificados, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo, que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

Seu objetivo é a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento nas cadeias produtivas agroindustriais localizadas em todo o território nacional, preponderantemente – assim entendido como mais de 50% do patrimônio líquido do Fundo – por meio do investimento em: (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), (ii) Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), (iii) Certificados de Recebíveis Imobiliários relativos a imóveis rurais e títulos de securitização emitidos com lastro nesses direitos creditórios ou que integrem a cadeia produtiva agroindustrial (CRI), (iv) debêntures (Debêntures), emitidas por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial; (v) cotas de FIAGRO, cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), cotas de fundos de investimento em participações (FIP) e/ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, padronizados ou não (FIDC), desde que referidos FII, FIP e FIDC apliquem mais de 50% de seu patrimônio nos ativos referidos nos incisos III, IV e V do art. 20-A da Lei nº 8.668/93; e (vi) Letras Imobiliárias Garantidas relativas a imóveis rurais ou relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais (LIG). Adicionalmente, o Fundo poderá investir em Letras de Crédito Imobiliário relativas a imóveis rurais e títulos de securitização emitidos com lastro nesses direitos creditórios (LCI), bem como outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, conforme venham a ser permitidos aos FIAGRO.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 6.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil para os Fundos de Investimento Imobiliários que são definidas pelas normas previstas na Instrução CVM n.º 516/11, Instrução CVM nº 472/08 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472/08, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda se encontra em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Estão representados pelas disponibilidades e por operações compromissadas.

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

ii. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

b) CRA – Certificados de Recebíveis do Agronegócio

As aplicações em Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA, são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo (nota 18), conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. e aplicada pela Administradora do Fundo, que considera premissas de mercado (como por exemplo, taxa de juros futuro e risco de crédito dos emissores). Os ajustes a valor justo são contabilizados em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido. As receitas auferidas com os rendimentos dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA são contabilizados em rubricas específicas no resultado.

De acordo com o CPC 48, a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem: (a) do modelo de negócios no qual são administrados; (b) das características de seus fluxos de caixa. Especificamente, para que os ativos financeiros sejam classificados e mensurados com base no Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA), as seguintes condições cumulativas devem ser atendidas: a) o ativo financeiro seja mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e (b) os termos contratuais do ativo financeiro deem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. No entendimento da Administradora, ambas as condições são aplicáveis aos CRAs que compõem a carteira de investimentos do Fundo, de forma que a adoção dessa prática contábil é que mais adequadamente reflete o modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados pelo Fundo.

c) CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários

As aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo (nota 18), conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. e aplicada pela Administradora do Fundo, que considera premissas de mercado (como por exemplo, taxa de juros futuro e risco de crédito dos emissores). Os ajustes a valor justo são contabilizados em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido. As receitas auferidas com os rendimentos dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI são contabilizados em rubricas específicas no resultado.

De acordo com o CPC 48, a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem: (a) do modelo de negócios no qual são administrados; (b) das características de seus fluxos de caixa. Especificamente, para que os ativos financeiros sejam classificados e mensurados com base no Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA), as seguintes condições cumulativas devem ser atendidas: a) o ativo financeiro seja mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e (b) os termos contratuais do ativo

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

financeiro deem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. No entendimento da Administradora, ambas as condições são aplicáveis aos CRIs que compõem a carteira de investimentos do Fundo, de forma que a adoção dessa prática contábil é que mais adequadamente reflete o modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados pelo Fundo.

d) Provisão para perdas

Os ativos em default ou em deterioração significativa são identificados e avaliados e os critérios para provisão de devedor duvidoso (PDD) seguem o conceito de perda esperada. A perda esperada pode ser definida como uma estimativa estatística para mensuração do prejuízo que espera-se incorrer em um ativo de crédito ao longo de um determinado período por conta do risco de crédito.

e) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

As aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Valorização/(Desvalorização) de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios".

f) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

g) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

h) Lucro ou Prejuízo por cota

O lucro ou prejuízo por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação nas datas de encerramento dos exercícios.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

4. Aplicações financeiras de natureza não imobiliária

As aplicações financeiras em 30 de junho de 2024 e 2023 estão representadas por:

4.1. Operações Compromissadas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
(a) Aplicações em Operações Compromissadas	32.202	43.429
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	32.202	-
Letras do Tesouro Nacional – NTN	-	43.429

(a) São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação. Essas aplicações financeiras compõem o saldo de caixa e equivalentes de caixa.

5. Ativos financeiros ligados ao agronegócio

5.1. Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Em 30 de junho de 2024 e 2023							Valor	Valor
	Título	Emissor	Rating	Devedor	Código Ativo	Vencimento	2024	2023
1	CRA	Canal Companhia de Securitização	*	Petras de Lima Telles	CRA023000B5	26/11/2029	46.000	46.131
2	CRA	Canal Companhia de Securitização	*	Binatural Bahia Ltda.	CRA023005V5	23/03/2028	30.992	25.052
3	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	FS Infraestrutura S.A.	CRA02200A6P	15/10/2032	30.935	30.145
4	CRA	True Securitizadora S.A.	*	Grupo APR (Antônio Pires Ribeiro)	CRA02200E1N	31/12/2027	27.891	26.125
5	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Frigol S.A.	CRA02200B42	16/10/2028	19.341	21.040
6	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Pessoa Física	CRA0220025T	16/12/2031	18.931	20.164
7	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Pessoa Física	CRA022002BD	16/12/2031	18.931	20.164
8	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Pessoa Física	CRA022002BE	16/12/2031	18.931	20.164
9	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Copagri - Comercial Paranaense Agrícola S.A.	CRA022007KK	18/11/2026	18.627	26.727
10	CRA	True Securitizadora S.A.	*	Tecsoil Automação e Sistemas S.A.	CRA022009Q1	15/10/2028	18.270	31.598
11	CRA	True Securitizadora S.A.	*	Alcoolquímica Nacional – Alcoolquímica	CRA02300O8I	31/10/2029	17.924	-
12	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Usina Coruripe Açúcar e Alcool	CRA022007VJ	09/07/2027	16.345	21.277
13	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	Paranatex Indústria Textil Ltda.	CRA022008T1	26/08/2027	15.659	20.231

**VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO
NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

14	CRA	True Securitizadora S.A.	*	Bioenergética Vale do Paracatú S.A.	CRA022002H0	24/02/2027	13.151	18.119
15	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Suprema Produtos Agropecuários Ltda.	CRA022005K1	19/05/2026	12.302	15.097
16	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Suprema Produtos Agropecuários Ltda.	CRA022005K2	19/05/2026	12.302	15.097
17	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Asa Indústria e Comércio Ltda.	CRA023001P6	15/03/2030	10.754	10.779
18	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Brasil Bio Fuels S.A.	CRA02200335	15/03/2029	9.714	11.358
19	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Brasil Bio Fuels S.A.	CRA0220033C	15/03/2029	9.714	11.358
20	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Brasil Bio Fuels S.A.	CRA02200338	15/03/2029	9.714	11.358
21	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Brasil Bio Fuels S.A.	CRA02200336	15/03/2029	9.714	11.358
22	CRA	OPEA Securitizadora S.A.	*	Brasil Bio Fuels S.A.	CRA02200337	15/03/2029	9.714	11.358
23	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Grupo_Asa_II	CRA023001P5	15/03/2028	5.477	-
24	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	Bem_Brasil	CRA022003JT	15/05/2029	3.427	-
25	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	UBYFOL	CRA02200817	15/07/2028	3.248	-
26	CRA	Virgo Companhia de Securitização	brAAA	Minerva	CRA02300MOQ	16/09/2030	2.979	-
27	CRA	Virgo Companhia de Securitização	brAAA	Minerva	CRA024002S1	15/03/2029	2.049	-
28	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Santa Fé	CRA024002MM	17/12/2029	1.679	-
29	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	brAAA	Jalles	CRA022008CB	09/08/2032	1.518	-
30	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Olfar IPCA	CRA023003JY	15/03/2030	1.363	-
31	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	BrasilAgro	CRA021000S8	15/04/2028	1.310	-
32	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	Caramuru	CRA022006BU	16/07/2029	1.308	-
33	CRA	Virgo Companhia de Securitização	brAA+	Cocal	CRA02100002	15/02/2028	1.153	-
34	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	Adami	CRA0210020V	18/08/2027	1.073	-
35	CRA	Vert Companhia Securitizadora	*	BRF CDI	CRA0220079B	15/07/2027	955	-
36	CRA	True Securitizadora S.A.	*	Selmi	CRA021003KP	15/02/2028	908	-
37	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	Caramuru	CRA021002YA	15/09/2027	793	-
38	CRA	Vert Companhia Securitizadora	*	BRF IPCA	CRA0220079D	15/07/2032	688	-
39	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	J Macedo	CRA0230073N	15/04/2030	670	-
40	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	AdecoAgro	CRA0190066O	17/11/2027	575	-
41	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	J Macedo	CRA021002YF	16/11/2026	574	-
42	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Cocal	CRA02100001	15/02/2026	555	-

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

43	CRA	Virgo Companhia de Securitização	brAA-	Aço Verde	CRA022006HE	15/06/2029	513	-
44	CRA	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	*	Vale do Pontal	CRA0230012X	17/02/2031	424	-
45	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	Olfar CDI	CRA023003JX	15/03/2029	411	-
46	CRA	Virgo Companhia de Securitização	brA+	GDM	CRA021001K9	20/12/2026	47	-
47	CRA	Virgo Companhia de Securitização	*	J Macedo	CRA0230073L	17/04/2028	40	-
TOTAL							429.593	424.700

(*) Os CRA objeto desta emissão não foram objeto de análise de classificação de risco.

1. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de grãos. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis. O CRA foi emitido em 16/01/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,22% ao ano.

Em 19/04/2024 foi constituído uma Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) no montante de R\$ 4.600 pois esta CRA está em recuperação judicial e foi adotado inicialmente uma provisão de 10% de PDD em função do risco de execução das garantias atreladas a operação.

2. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de biodiesel. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis. O CRA foi emitido em 29/03/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,65% ao ano.

3. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de etanol de milho. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Aval; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis. O CRA foi emitido em 07/10/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,75% ao ano.

4. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de grãos. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Penhor Rural; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Aval; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva. O CRA foi emitido em 16/12/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 6,00% ao ano.

5. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de frigorífico. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança. O CRA foi emitido em 15/10/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,75% ao ano.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

6. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária. O CRA foi emitido em 23/02/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,50% ao ano.
7. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária. O CRA foi emitido em 23/02/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,50% ao ano.
8. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária. O CRA foi emitido em 23/02/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,50% ao ano.
9. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de grãos. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária. O CRA foi emitido em 07/11/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,50% ao ano.
10. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor AgTech. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Fiança. O CRA foi emitido em 17/10/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 10,64% ao ano.
11. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio de açúcar e etanol. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária da totalidade de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Aval. O CRA foi emitido em 18/10/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 3,50% ao ano.
12. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de produção de cana. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Subordinação; (ii) Aval; (iii) Alienação Fiduciária de soqueira de cana; (iv) Cessão Fiduciária de recebíveis. O CRA foi emitido em 21/07/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 6,00% ao ano.
13. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de indústria têxtil. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Aval; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas. O CRA foi emitido em 26/08/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,50% ao ano.
14. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. O CRA foi emitido em 10/03/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,30% ao ano.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

15. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Aval. O CRA foi emitido em 17/05/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,50% ao ano.
16. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Aval. O CRA foi emitido em 17/05/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,50% ao ano.
17. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de indústria de bens de consumo. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Aval. O CRA foi emitido em 06/03/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,25% ao ano.
18. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança. O CRA foi emitido em 24/03/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 7,90% ao ano.
19. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança. O CRA foi emitido em 24/03/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 7,90% ao ano.
20. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança. O CRA foi emitido em 24/03/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 7,90% ao ano.
21. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança. O CRA foi emitido em 24/03/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 7,90% ao ano.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

22. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança. O CRA foi emitido em 24/03/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 7,90% ao ano.
23. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de bens de consumo. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Aval. O CRA foi emitido em 10/03/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 3,29% ao ano.
24. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval. O CRA foi emitido em 15/05/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,27% ao ano.
25. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Nutrição Vegetal. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval. O CRA foi emitido em 29/07/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,64% ao ano.
26. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Frigorífico. A operação não possui garantia. O CRA foi emitido em 29/09/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,14% ao ano.
27. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Frigorífico. A operação não possui garantia. O CRA foi emitido em 21/03/2024, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,14% ao ano.
28. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Usina Açúcar e Etanol. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo reserva. O CRA foi emitido em 15/03/2024, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 4,00% ao ano.
29. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 12/08/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 1,25% ao ano.
30. O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Alimento e energia. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Fiança. O CRA foi emitido em 31/03/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 9,12% ao ano.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- 31.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária. O CRA foi emitido em 03/05/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,03% ao ano.
- 32.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 15/07/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,16% ao ano.
- 33.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de açúcar e etanol. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Aval. O CRA foi emitido em 15/02/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,05% ao ano.
- 34.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de madeiras. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Liquidez. O CRA foi emitido em 16/08/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 9,03% ao ano.
- 35.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 13/07/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 1,30% ao ano.
- 36.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 15/02/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,27% ao ano.
- 37.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 14/09/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,38% ao ano.
- 38.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 13/07/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,50% ao ano.
- 39.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 15/04/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,15% ao ano.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- 40.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 14/11/2019, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,63% ao ano.
- 41.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de açúcar e etanol. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Aval. O CRA foi emitido em 15/10/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 8,00% ao ano.
- 42.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de açúcar e etanol. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Aval. O CRA foi emitido em 15/02/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,97% ao ano.
- 43.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 15/06/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,63% ao ano.
- 44.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Açúcar e Etanol. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Fiança corporativas da CMAA e de outra empresa do grupo. O CRA foi emitido em 15/02/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 2,29% ao ano.
- 45.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de Alimento e energia. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Fiança. O CRA foi emitido em 31/03/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 2,88% ao ano.
- 46.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 06/10/2021, sendo adquirido pelo fundo com a taxa IPCA + 7,99% ao ano.
- 47.O CRA é lastreado em direitos creditórios do agronegócio do setor de alimentos. A operação não possui garantias. O CRA foi emitido em 15/04/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 1,39% ao ano.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

5.2. Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI

Em 30 de junho de 2024 e 2023							Valor	Valor
	Título	Emissor	Rating	Devedor	Código Ativo	Vencimento	2024	2023
1	CRI	Virgo Companhia de Securitização	*	Cia Agropastoril Vale do Piragiba S.A.	22D0382755	15/04/2027	9.228	10.041
2	CRI	True Securitizadora S.A.	*	CIBRAFÉRTIL – Companhia Brasileira De Fertilizantes	22K1802248	01/09/2028	5.156	-
TOTAL							14.384	10.041

(*) Os CRI objeto desta emissão não foram objeto de análise de classificação de risco.

1. O CRI é lastreado em direitos creditórios imobiliários. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária e Aval. O CRI foi emitido em 11/04/2022, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 6,00% ao ano.
2. O CRI é lastreado em direitos creditórios imobiliários. A operação conta com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária. O CRI foi emitido em 30/08/2023, sendo adquirido pelo fundo com a taxa CDI + 5,00% ao ano.

5.3. Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possui a seguinte composição de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios:

Fundo	Segmento	2024		2023	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cotribá FIAGro - Direitos Creditórios - Sênior	(*) Agronegócio	11.680	12.864	-	-
Total FIDC		11.680	12.864	-	-

(*) Os FIDCs são administrados pelo Banco Daycoval S.A., são direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios e direcionados ao agronegócio. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Ratings, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2023, indicou o rating 'brBB-(sf)' das cotas subordinadas, com perspectiva estável e com validade até 03 de julho de 2024.

6. Riscos associados ao Fundo

Os ativos de liquidez e as operações do Fundo estão sujeitos, principalmente, aos riscos abaixo identificados, dependendo dos mercados em que forem negociados:

(a) Risco relacionado à ausência de regulação específica para o FIAGRO

O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a resolução CVM nº 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio dispondo que os FIAGRO podem ser registrados perante a CVM desde que sigam as regras aplicáveis a fundos estruturados já presentes na regulamentação vigente quais sejam, os fundos de investimento em diretos

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

creditórios – FIDC, os fundos de investimento em participações – FIP ou os fundos de investimento imobiliário – FII. Desse modo, o Fundo foi constituído tendo como base a Instrução CVM 472, bem como demais normativos aplicáveis aos FII, tendo o Fundo se submetido a processo de registro automático perante a CVM nos termos da referida resolução. Ainda que haja a resolução CVM nº 39, a ausência de regulamentação específica e completa sobre os FIAGRO pode sujeitar os investidores do Fundo a riscos regulatórios, considerando que eventual regulamentação vindoura da CVM pode atribuir características, restrições e mecanismos de governança aos FIAGRO que podem ser diferentes da estrutura aplicável aos FII, utilizada por analogia para o Fundo. Por ter sido estruturado de forma análoga aos FII, o Fundo pode deixar de gozar de eventuais benefícios que podem ser aplicáveis aos FIAGRO, a depender da nova regulamentação.

Dessa forma, por se tratar de um Fundo de investimento recém criado pela lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM nº 472, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo poderão vir a ser alterados e, conseqüentemente, afetar negativamente os cotistas.

Ademais, o Regulamento do Fundo pode vir a ser alterado por conta da entrada em vigor de resolução especificamente aplicável aos FIAGRO, com ou sem necessidade de aprovação dos cotistas em assembleia geral, a depender do que dispor as regras transitórias da regulamentação dos FIAGRO. Os cotistas podem estar sujeitos a alterações involuntárias das características do Fundo por conta da nova regulamentação, o que poderá impactar a estrutura originária do investimento no Fundo e impactar negativamente seus direitos de governança ou até mesmo a rentabilidade das cotas.

Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAGRO ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando, assim, uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em FIAGRO, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão, ao analisar a oferta e o FIAGRO e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os FIAGRO, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis ao investimento em FIAGRO, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento em cotas do Fundo, e, conseqüentemente, afetar de modo adverso o cotista.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Eventual deferimento do pedido de registro do Fundo pela CVM não implica aos investidores qualquer garantia de rentabilidade, estabilidade ou regularidade da estrutura proposta ao Fundo, não havendo garantia, portanto, que os investidores serão indenizados pela administradora, pela gestora, por qualquer prestador de serviço do Fundo ou pela CVM em virtude de eventuais impactos adversos decorrentes do investimento em cotas do Fundo ou pela alteração da regulamentação aplicável aos FIAGRO.

(b) Riscos variados associados aos ativos

Os ativos e os ativos de liquidez estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos cotistas. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(c) Riscos institucionais

O governo federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de aumento da taxa de juros, por exemplo, os preços dos imóveis podem ser negativamente impactados em função da correlação existente entre a taxa de juros básica da economia e a taxa de desconto utilizada na avaliação de imóveis. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

(d) Riscos tributários e de alteração na legislação tributária

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento no Fundo e o tratamento fiscal dos cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, inclusive quanto às aplicações financeiras realizadas pela carteira do Fundo, sobretudo dada a recente criação dos FIAGRO por meio da lei nº 14.130 de 29 de março de 2021, que ainda pende de regulamentação pelas autoridades fiscais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados. No entanto, poderão sujeitar o Fundo e os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de eventual reforma tributária, o que poderá impactar o Fundo e a rentabilidade de suas cotas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas; (ii) não ter cotista que seja titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe deem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; e (iii) as cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos cotistas que sejam pessoas físicas.

(e) Riscos de liquidez

Os ativos e os ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais são uma modalidade de investimento recente e pouco disseminada no mercado de capitais brasileiro e, portanto, não é possível prever a liquidez que terão suas cotas em tal mercado. Dessa forma os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Adicionalmente, o Fundo será constituído na forma de condomínio fechado, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

(f) Riscos de alterações nas práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FIAGROS advêm das disposições previstas na Instrução CVM 516, aplicáveis por força da resolução CVM 39. Com a edição da lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que alterou a lei das sociedades por ações e a constituição do CPC, diversos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas foram emitidos pelo CPC e já

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

referendados pela CVM com vistas à adequação da legislação brasileira aos padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. A Instrução CVM 516 começou a vigorar em 1º de janeiro de 2012 e decorre de um processo de consolidação de todos os atos normativos contábeis relevantes relativos aos fundos de investimento imobiliários. Referida Instrução contém, portanto, a versão mais atualizada das práticas contábeis emitidas pelo CPC, que são as práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil. Atualmente, o CPC tem se dedicado a realizar revisões dos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas, de modo a aperfeiçoá-los. Caso a CVM venha a determinar que novas revisões dos pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC passem a ser adotados para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos fundos de investimento imobiliários, a adoção de tais regras poderá ter um impacto nos resultados atualmente apresentados pelas demonstrações financeiras do Fundo.

(g) Riscos regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos ativos, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

(h) Riscos de mercado

Existe o risco de variação no valor e na rentabilidade dos ativos e dos ativos de liquidez da carteira do Fundo, que pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação dos ativos e dos ativos de liquidez. Além disso, poderá haver oscilação negativa no valor das cotas pelo fato do Fundo poder adquirir títulos que são remunerados por uma taxa de juros que sofrerá alterações de acordo com o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado para as datas de vencimento desses títulos. Em caso de queda do valor dos ativos e dos ativos de liquidez que compõem a carteira do Fundo, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em ativos, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, a administradora pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das cotas.

(i) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e política governamental

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos cotistas e o valor de negociação das cotas.

(j) Risco do uso de derivativos

Os ativos e/ou os ativos de liquidez a serem adquiridos pelo Fundo são contratados a taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, contendo condições distintas de pré-pagamento. O Fundo tem a possibilidade de utilizar instrumentos derivativos para minimizar eventuais impactos resultantes deste descasamento, mas a contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu patrimônio líquido superiores às que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, da Administradora, da gestora, do consultor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC de remuneração das cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os cotistas.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

(k) Risco do investimento nos ativos de liquidez

O Fundo poderá ter sua carteira 100% (cem por cento) investida em ativos de liquidez, especialmente durante o período de integralização de recursos no âmbito da oferta de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo e até o atingimento do volume mínimo da oferta, nos termos do artigo 8.9 do Regulamento. Pelo fato de serem de curto prazo e possuírem baixo risco de crédito, a aquisição e manutenção de ativos de liquidez na carteira do fundo podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Adicionalmente, os rendimentos originados a partir do investimento em ativos de liquidez, serão tributados de forma análoga à tributação dos rendimentos auferidos por pessoas jurídicas (tributação regressiva de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15,0% (quinze por cento), dependendo do prazo do investimento) e tal fato poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

(l) Riscos atrelados aos fundos investidos

Pode não ser possível para a administradora identificar falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que a administradora e/ou gestora e/ou o consultor não responderão pelas eventuais consequências. Dessa forma, eventuais prejuízos decorrentes da administração e gestão dos fundos investidos poderão ser suportados pelo Fundo diretamente, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(m) Riscos de concentração da carteira

Caso o Fundo invista preponderantemente em valores mobiliários, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial.

Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

Adicionalmente, conforme previsto no subitem 4.10.1 acima, o Fundo poderá aplicar até 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido por emissor, compreendendo-se como emissor, no caso de investimentos em CRI ou CRA, o patrimônio separado em questão, não se aplicando nesta hipótese os limites de concentração por modalidade de ativos financeiros, nos termos do parágrafo sexto do artigo 45 da Instrução CVM n.º 472. Sendo assim, a concentração por

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

patrimônio separado está limitada ao percentual acima; todavia, a concentração por devedor poderá ser superior àquela determinada no subitem 4.10.1 do Regulamento.

(n) Riscos do prazo

Os ativos objeto de investimento pelo Fundo são aplicações, preponderantemente, de médio e longo prazo, que possuem baixa, ou nenhuma, liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Neste mesmo sentido, os ativos e/ou ativos de liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo têm seu valor calculado através da marcação a mercado.

Desta forma, a realização da marcação a mercado dos ativos e dos ativos de liquidez do Fundo, visando ao cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das cotas, cujo cálculo é realizado mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de cotas emitidas até então.

Assim, mesmo nas hipóteses de os ativos e/ou ativos de liquidez não sofrerem nenhum evento de não pagamento de juros e principal, ao longo do prazo de duração do Fundo, as cotas do Fundo poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das cotas pelo investidor que optar pelo desinvestimento.

(o) Risco de crédito

Os bens integrantes do patrimônio do Fundo estão sujeitos ao inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos ativos e dos ativos de liquidez que integram a carteira do Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo assim como à insuficiência das garantias outorgadas em favor de tais ativos e/ou ativos de liquidez, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

(p) Risco de execução das garantias atreladas aos CRI e aos CRA e consolidação de imóveis na carteira

O investimento em CRI e CRA inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação. Em um eventual processo de execução das garantias dos CRI e/ou dos CRA, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRI e/ou CRA. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos referidos ativos pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal ativo.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Além da possibilidade de demora no procedimento de execução, há também a possibilidade de questionamentos do devedor sobre o procedimento, o que pode acarretar na eventual declaração judicial de nulidade de algum ato ou até mesmo na anulação do procedimento de consolidação, leilão e até mesmo de eventual arrematação efetivada, o que pode impactar adversamente o Fundo.

Ainda, não há como assegurar que os valores obtidos pelo Fundo nos processos de excussão de garantias serão suficientes para atingir os valores devidos e não pagos por seus clientes. Caso o Fundo não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou excussão da garantia, sua rentabilidade poderá ser adversamente afetada.

Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos ativos poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

(q) Risco de desenquadramento passivo involuntário

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar a administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de assembleia geral de cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro Fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos e dos ativos de liquidez do Fundo será favorável aos cotistas, bem como não há como assegurar que os cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas cotas do Fundo.

(r) Risco de não concretização da oferta das cotas da 1ª emissão (e de eventuais novas ofertas de cotas subsequentes) e de cancelamento das ordens de subscrição condicionadas e do investimento por pessoas vinculadas

No âmbito da 1ª emissão de cotas do Fundo (e de eventuais novas ofertas de cotas subsequentes), existe a possibilidade de liquidação do Fundo caso não seja subscrito o montante de cotas equivalente ao volume mínimo da oferta (sendo que, no caso de eventuais novas ofertas de cotas subsequentes, a possibilidade é de o Fundo ter um patrimônio menor do que o esperado em cada oferta).

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Assim, caso o volume mínimo da oferta não seja atingido (ou o volume mínimo de cada oferta de cotas subsequente), a administradora irá devolver, aos subscritores que tiverem integralizado suas cotas, (i) o valor estabelecido nos documentos da respectiva oferta, e (ii) a taxa de distribuição primária paga pelo respectivo investidor sem qualquer remuneração/acréscimo, sendo que, na 1ª emissão, o Fundo será liquidado. Neste caso, em razão dos riscos de mercado, do risco de crédito, bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da respectiva oferta pública de distribuição de cotas em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo, os investidores que tenham adquirido cotas no âmbito de cada oferta do Fundo poderão eventualmente receber um valor inferior àquele por eles integralizado, o que poderá resultar em um prejuízo financeiro para o respectivo investidor.

Adicionalmente, as ordens de subscrição realizadas por investidores cuja integralização esteja condicionada na forma prevista no artigo 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM nº. 400") e por pessoas vinculadas poderão vir a ser canceladas, nas hipóteses previstas nos documentos da oferta, sendo que, nesta hipótese, tais investidores farão jus ao recebimento (i) do valor por cota da respectiva emissão integralizado pelo respectivo investidor multiplicado pela quantidade de cotas da respectiva emissão canceladas, deduzidos os tributos incidentes, conforme aplicável, e (ii) da taxa de distribuição primária sem qualquer remuneração/acréscimo, o que poderá impactar negativamente o valor das cotas dos demais investidores que permanecerem no Fundo, caso ocorram os eventos descritos nos fatores de risco de "risco de crédito" e de "risco de mercado", bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da respectiva oferta pública de distribuição de cotas em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo.

Por fim, o efetivo recebimento dos recursos pelos investidores que tenham suas respectivas ordens de subscrição canceladas, em quaisquer das hipóteses previstas nos documentos da oferta das cotas o está sujeito ao efetivo recebimento, pelo Fundo, dos respectivos valores decorrentes da liquidação ou da venda dos ativos e dos ativos de liquidez adquiridos pelo Fundo com os recursos decorrentes da subscrição das respectivas cotas, de modo que qualquer hipótese de inadimplência em relação a tais ativos poderá prejudicar o recebimento, pelos investidores, dos valores a que fazem jus em razão do cancelamento de suas ordens de subscrição.

(s) Risco de não materialização das perspectivas contidas nos documentos de ofertas das cotas

Os prospectos, conforme aplicável, contêm e/ou conterão, quando forem distribuídos, informações acerca do Fundo, do mercado, dos ativos e dos ativos de liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, bem como das perspectivas acerca do desempenho futuro do Fundo, que envolvem riscos e incertezas.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

As perspectivas acerca do desempenho futuro do Fundo, do mercado, dos ativos e dos ativos de liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, do seu mercado de atuação e situação macroeconômica não conferem garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas nos prospectos, conforme aplicável.

(t) Cobrança dos ativos e dos ativos de liquidez, possibilidade de aporte adicional pelos cotistas e possibilidade de perda do capital investido

Os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos e dos ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos cotistas são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos, uma vez ultrapassado o limite de seu patrimônio líquido, caso os titulares das cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos ativos e dos ativos de liquidez, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos ao Fundo, para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela administradora antes do recebimento integral do referido aporte e da assunção pelos cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. A administradora, a gestora, o consultor, o custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela não adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos, garantias e prerrogativas do Fundo caso os cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do Regulamento. Consequentemente, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, das cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

(u) Risco relativo a novas emissões de cotas

No caso de realização de novas emissões de cotas pelo Fundo, o exercício do direito de preferência pelos cotistas, em eventuais emissões de novas cotas, depende da disponibilidade de recursos por parte do cotista. Caso ocorra uma nova oferta de cotas e o cotista não tenha disponibilidades para exercer o direito de preferência, este poderá sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do fundo reduzida. Na

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

eventualidade de novas emissões de cotas, os cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

(v) Risco de inexistência de quórum nas deliberações a serem tomadas pela assembleia geral de cotistas

Determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

(w) Risco de governança

Não podem votar nas assembleias gerais de cotistas, exceto se as pessoas abaixo mencionadas forem os únicos cotistas ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais cotistas na própria assembleia geral de cotistas ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia geral de cotistas em que se dará a permissão de voto: (i) a administradora ou a gestora ou o consultor; (ii) os sócios, diretores e funcionários da administradora ou da gestora ou do consultor; (iii) empresas ligadas a administradora ou a gestora ou ao consultor, seus sócios, diretores e funcionários; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (vi) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nos incisos “i” a “iv”, caso estas decidam adquirir cotas.

(x) Risco jurídico e regulatório

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

(y) Risco de potencial conflito de interesses

Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e a administradora, entre o Fundo e a gestora, entre o Fundo e o consultor, entre o Fundo e os cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das cotas do Fundo e entre o Fundo e o representante de cotistas dependem de aprovação prévia, específica e informada em assembleia geral de cotistas, nos termos do inciso XII do artigo 18 da Instrução CVM n.º 472.

Quando da formalização de sua adesão ao Regulamento, os cotistas manifestam sua ciência quanto à contratação, antes do início da distribuição das cotas do Fundo, do coordenador líder e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para prestação dos serviços de distribuição de cotas do Fundo, pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro da administradora.

Nesse sentido, não é possível assegurar que as contratações ou aquisições de ativos acima reportadas não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

(z) Propriedade das cotas e não dos ativos

A propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os ativos da carteira do Fundo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

(aa) Risco relativo à forma de constituição do Fundo

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate das cotas. Sem prejuízo da hipótese de liquidação do Fundo, caso os cotistas decidam pelo desinvestimento no Fundo, deverão alienar suas cotas em mercado secundário, observado que os cotistas poderão enfrentar baixa liquidez na negociação das cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das cotas.

(bb) Risco relativo à concentração e pulverização

Sem prejuízo ao valor máximo de investimento aplicável aos investidores que subscreverem cotas da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a subscrever parcela substancial da emissão, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

minoritários, observado o plano de distribuição previsto no prospecto de cada emissão do Fundo, conforme o caso.

(cc) Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo expõe o cotista aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos e/ou aos ativos de liquidez, mudanças impostas a esses ativos e/ou ativos de liquidez, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(dd) Riscos de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e de os cotistas terem que efetuar aportes de capital

O investimento em cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os investidores a perdas patrimoniais e a riscos, incluindo, dentre outros, aqueles relacionados à liquidez das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do consultor, do coordenador líder, de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado. A lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, alterou o código civil brasileiro e estabeleceu que os Regulamentos dos fundos de investimento podem limitar a responsabilidade de seus cotistas ao valor de suas cotas, sujeito a regulamentação adicional da CVM. Até a presente data, a CVM não editou qualquer regulamentação sobre o assunto e, consequentemente, (a) não é possível assegurar que a limitação da responsabilidade possa ser aplicável ao Fundo, ou que a versão atual do Regulamento possa estar em cumprimento com as futuras exigências da CVM sobre o assunto; e (b) a CVM poderá exigir, para esse fim, o determinado cumprimento de condições adicionais, os quais podem ou não ser cumpridos pelo Fundo. Além disso, a CVM e os tribunais brasileiros ainda não emitiram decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial sobre o assunto, nem sobre o processo de insolvência aplicável a fundos de investimento após a promulgação de tal lei. Assim, caso o Fundo não disponha de recursos suficientes para cumprir as suas obrigações, a sua insolvência poderá ser (a) exigida por qualquer um dos seus credores; (b) determinado por decisão da assembleia; ou (c) determinado pela CVM. Em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

patrimônio negativo do Fundo, os cotistas poderão ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais no Fundo.

(ee) Riscos relativos aos CRI, CRA, às LCI, às LCA e às LIG

O governo federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Atualmente, por exemplo, pessoas físicas são isentas do pagamento de imposto de renda sobre rendimentos decorrentes de investimentos em CRI, CRA, LCI, LCA e LIG. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI, dos CRA, das LCI, das LCA e das LIG para os seus detentores. Por força da lei, os rendimentos advindos dos CRI, dos CRA, das LCI, das LCA e das LIG auferidos pelos FIAGRO que atendam a determinados requisitos igualmente são isentos do imposto de renda.

Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima referida, bem como criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, os CRA, as LCI, as LCA e as LIG, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis a tais ativos poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(ff) Riscos relativos às companhias securitizadoras

A medida provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único prevê, ainda, que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Apesar de as companhias securitizadoras normalmente instituírem regime fiduciário sobre os créditos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso, que servem de lastro à emissão dos cri, dos CRA e demais ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados por meio de termos de securitização, caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da companhia securitizadora poderão concorrer com os titulares dos CRI ou dos CRA, conforme o caso, no recebimento dos créditos imobiliários ou do agronegócio que compõem o lastro dos CRI e CRA, respectivamente, em caso de falência.

Portanto, caso a securitizadora não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, os créditos que servem de lastro à emissão dos CRI, dos CRA e demais ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados poderão vir a ser acessados para a liquidação de tais passivos, afetando a capacidade da securitizadora de honrar suas

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

obrigações decorrentes dos respectivos ativos e, conseqüentemente, o respectivo ativo integrante do patrimônio do Fundo.

(gg) Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor e créditos que lastreiam a emissão.

A atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio está sujeita, ainda, à Instrução CVM 600, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Instrução CVM 600 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Instrução CVM 600. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de CRA ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento do Fundo em CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão, ao analisar o Fundo e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis ao investimento em CRA, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento do Fundo em CRA, e conseqüentemente afetar de modo adverso as cotas do Fundo e os cotistas.

(hh) Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRA

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRA em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos do agronegócio, esta antecipação poderá afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRA, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRA que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado de seu contrato lastro, a companhia securitizadora emissora dos CRA promoverá o resgate antecipado dos CRA, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRA poderão sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

esperada), bem como a gestora poderá ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRA, anteriormente investido.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRA de honrar as obrigações decorrentes dos CRA depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos do agronegócio que lastreiam a emissão dos CRA e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos do agronegócio representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) do agronegócio, que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRA não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo do Fundo e pelos demais titulares dos CRA dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos do agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRA pela companhia securitizadora.

(ii) Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do agronegócio nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos devedores dos direitos creditórios vinculados aos CRA e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o agronegócio. A redução da capacidade de pagamento dos direitos creditórios vinculados aos CRA poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA e consequentemente afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(jj) Riscos relativos ao pré-pagamento ou amortização extraordinária dos ativos

Os ativos poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação aos critérios de concentração. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pela gestora de ativos que estejam de acordo com a política de investimento. Desse modo, a gestora poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

gestora, pelo consultor ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(kk) Risco relativo à inexistência de ativos e/ou de ativos de liquidez que se enquadrem na política de investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de ativos e/ou de ativos de liquidez suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da gestora, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento, e, considerando que o Regulamento do Fundo não estabelece prazo para enquadramento da carteira de investimentos do Fundo à política de investimento descrita neste Regulamento, o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos e/ou de ativos de liquidez. A ausência de ativos e/ou de ativos de liquidez para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas, em função da impossibilidade de aquisição de ativos e/ou de ativos de liquidez a fim de propiciar a rentabilidade alvo das cotas ou ainda, implicar a amortização de principal antecipada das cotas, a critério da gestora.

(ll) Risco de inexistência de operações de mercado equivalentes para fins de determinação do ágio e/ou deságio aplicável ao preço de aquisição

Nos termos do Regulamento, o preço de aquisição dos ativos a serem adquiridos pelo fundo poderá ou não ser composto por um ágio e/ou deságio, observadas as condições de mercado. No entanto, não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a gestora possa determinar o ágio e/ou deságio aplicável ao preço de aquisição. Neste caso, a gestora deverá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão, o que não necessariamente poderá ser o mais rentável aos cotistas.

(mm) Risco relativo ao prazo de duração indeterminado do Fundo

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate de cotas, salvo na hipótese de liquidação do Fundo. Caso os cotistas decidam pelo desinvestimento no Fundo, os mesmos terão que alienar suas cotas em mercado secundário, observado que os cotistas poderão enfrentar falta de liquidez na negociação das cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das cotas.

(nn) Risco decorrente da aquisição de ativos e/ou ativos de liquidez nos termos da resolução n.º 2.921

O Fundo poderá adquirir ativos e/ou ativos de liquidez vinculados na forma da resolução n.º 2.921. O recebimento pelo Fundo dos recursos devidos pelos devedores dos ativos e/ou

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

ativos de liquidez vinculados nos termos da resolução n.º 2.921 estará condicionado ao pagamento pelos devedores/coobrigados das operações ativas vinculadas. Neste caso, portanto, o Fundo e, conseqüentemente, os cotistas, correrão o risco dos devedores/coobrigados das operações ativas vinculadas. Não há qualquer garantia do Fundo, da administradora, do custodiante ou da gestora, do consultor e/ou de qualquer das partes relacionadas do cumprimento das obrigações pelos devedores/coobrigados das operações ativas vinculadas.

(oo) Risco de elaboração do estudo de viabilidade pela gestora e pelo consultor

No âmbito da 1ª (primeira) emissão das cotas do Fundo, o estudo de viabilidade foi elaborado pela gestora e pelo consultor do Fundo, e, nas eventuais novas emissões de cotas do Fundo, o estudo de viabilidade também poderá ser elaborado pela gestora e pelo consultor, existindo, portanto, risco de conflito de interesses. O estudo de viabilidade pode não ter a objetividade e imparcialidade esperada, o que poderá afetar adversamente a decisão de investimento pelo investidor. Além disso, o estudo de viabilidade elaborado pode não se mostrar confiável em função das premissas e metodologias adotadas pela gestora e pelo consultor, incluindo, sem limitação, caso as taxas projetadas não se mostrem compatíveis com as condições apresentadas pelo mercado dos ativos. Qualquer rentabilidade esperada prevista no estudo de viabilidade não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores.

(pp) Risco decorrente da não obrigatoriedade de revisões e/ou atualizações de projeções

O Fundo, a administradora, a gestora, o consultor e as instituições participantes da oferta não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes do prospecto do Fundo e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da oferta, incluindo, o estudo de viabilidade, incluindo sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data deste prospecto e/ou do referido material de divulgação e do estudo de viabilidade, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

(qq) Risco decorrente da prestação dos serviços de gestão para outros fundos de investimento

A gestora, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da carteira do fundo, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimentos de outros fundos de investimento que tenham por objeto o investimento nos mesmos ativos do fundo. Desta forma, no âmbito de sua atuação na qualidade de gestora do fundo e de tais fundos de investimento,

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

observada a política de alocação da gestora, é possível que a gestora acabe por decidir alocar determinados ativos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os ativos alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais ativos.

(rr) Risco da morosidade da justiça brasileira

O Fundo poderá ser parte em demandas judiciais relacionadas aos ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos ativos e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio do Fundo, na rentabilidade dos cotistas e no valor de negociação das cotas.

(ss) Risco relativo à não substituição da administradora, da gestora, do consultor ou do custodiante

Durante a vigência do Fundo, a gestora e/ou o consultor poderá sofrer pedido de falência ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou a administradora ou o custodiante poderão sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como serem descredenciados, destituídos ou renunciarem às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no Regulamento. Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

(tt) Risco de destituição da gestora, do consultor e pagamento da remuneração de descontinuidade

A gestora e/ou o consultor poderá ser destituído com ou sem justa causa, nos termos do Regulamento, do contrato de gestão e do contrato de consultoria. Na hipótese de destituição sem justa causa da gestora e/ou do consultor, será devida a remuneração de descontinuidade, a qual será incorporada à taxa de administração e, portanto, debitada como encargo do Fundo. Desta forma, em caso de insatisfação com a prestação de serviços pela gestora e/ou pelo consultor que não configure uma hipótese de justa causa, na hipótese de sua destituição pela administradora, o Fundo deverá arcar com a remuneração de descontinuidade, o que poderá afetar a rentabilidade das cotas.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

(uu) Risco operacional

Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pela administradora e geridos pela gestora, com o auxílio do consultor. Portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas.

Adicionalmente, os recursos provenientes dos ativos e dos ativos de liquidez serão recebidos em conta corrente autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a referida conta corrente, os recursos provenientes dos ativos e dos ativos de liquidez lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

(vv) Classe única de cotas

O Fundo possui classe única de cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas. O patrimônio do Fundo não conta com cotas de classes subordinadas ou qualquer mecanismo de segregação de risco entre os cotistas.

(ww) O investimento nas cotas por investidores que sejam considerados pessoas vinculadas poderá promover a redução da liquidez no mercado secundário

A participação na oferta de investidores que sejam pessoas vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das cotas no mercado secundário, uma vez que as pessoas vinculadas poderão optar por manter as suas cotas fora de circulação. A administradora, a gestora, o consultor e as instituições participantes da oferta não têm como garantir que o investimento nas cotas por pessoas vinculadas não ocorrerá ou que as referidas pessoas vinculadas não optarão por manter suas cotas fora de circulação.

(xx) Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado imobiliário e do agronegócio, o mercado de Fundo de investimento, o Fundo e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos ativos. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o coronavírus (COVID-19), o

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

zika, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a síndrome respiratória no oriente médio ou mers e a síndrome respiratória aguda grave ou sars, pode ter um impacto adverso nas operações do mercado imobiliário e do agronegócio, incluindo em relação aos ativos. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, no mercado imobiliário e do agronegócio. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do Fundo e dos ativos que vierem a compor seu portfólio, bem como afetar a valorização das cotas do Fundo e de seus rendimentos.

7. Encargos, taxa de administração, taxa de performance, taxa de custódia e taxa de ingresso/distribuição primária

Taxa de administração - o Fundo paga uma taxa de administração equivalente a 1,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, exceto nos três primeiros meses contados a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo, em que a taxa de administração será equivalente a 0,22% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo provisionada diariamente e paga mensalmente à Administradora.

No período compreendido entre 01 de março de 2023 (inclusive) e 31 de março de 2023 (inclusive), período em que o Gestor e o Consultor renunciaram de forma temporária às suas respectivas parcelas da Taxa de Administração. Exclusivamente durante este período, a Taxa de Administração foi equivalente a 0,22% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo provisionada diariamente e paga mensalmente à Administradora.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 6.104 (exercício anterior - R\$ 3.650) a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - o Regulamento do Fundo prevê a cobrança de taxa de custódia de ativos financeiros, títulos ou valores mobiliários do Fundo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 376 (exercício anterior - R\$ 257) a título de taxa de custódia.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Taxa de distribuição primária - quando da subscrição e integralização de cotas do Fundo, poderia ser devida pelos cotistas e investidores taxa de distribuição primária, por cota subscrita, equivalente a um percentual fixo, conforme determinado em cada nova emissão de cotas.

Os recursos captados a título de taxa de distribuição primária seriam utilizados para pagamento dos custos de distribuição primária. Caso após o pagamento de todos os gastos da distribuição primária das cotas houvesse algum valor remanescente decorrente do pagamento da taxa de distribuição primária, tal valor seria revertido em benefício do Fundo.

Quando da realização de novas emissões de cotas, os investidores que adquirirem cotas da nova emissão deverão arcar com a totalidade dos custos vinculados à distribuição das cotas objeto das novas emissões, sendo que a cobrança de tais custos será aprovada e definida no mesmo ato que aprovar as novas emissões.

8. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui rendimentos aos cotistas com base no resultado líquido obtido nos exercícios, apurado segundo o regime de competência. Na apuração, tendo como base a Demonstração de Resultado do Fundo, são considerados, independentemente de ter ocorrido o recebimento caixa dos recursos: (i) os juros dos ativos investidos; (ii) a atualização monetária dos ativos investidos; (iii) as despesas administrativas e gerais do Fundo; e (iv) as eventuais outras despesas e receitas ocorridas. Além disso, são excluídos da base de distribuição os resultados não realizados que poderão ser revertidos no futuro, em especial e, por exemplo, aqueles oriundos da conta de “Ajuste a Valor Justo” (ou “MTM”). O resultado obtido após estas etapas é denominado “Lucro Base para Distribuição” (item 1 da tabela abaixo).

Vale destacar que, em respeito à necessidade de existência de lastro econômico para a realização das distribuições, o Fundo não distribuirá rendimentos superiores ao Lucro Base para Distribuição do exercício, sem prejuízo do acréscimo à referida distribuição, quando aplicável, de eventual saldo acumulado de Lucro oriundo de períodos anteriores (itens 3 e 4 respectivamente do quadro abaixo).

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Lucro Líquido Contábil	68.158	50.046
(+/-) Valorização/(Desvalorização) de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios não recebidos	(864)	-
1 Lucro Base para distribuição	67.294	50.046
2 Distribuição de resultado no exercício	(60.640)	(49.882)
Rendimentos pagos antecipadamente durante o exercício	(56.046)	(44.369)
Rendimentos a pagar correspondente ao resultado no exercício	(4.594)	(5.513)
3 Lucro Base para distribuição Acumulado do exercício ^{(1) - (2)}	6.654	164
4 Lucro Base para distribuição Acumulado	6.961	307

Demonstrativo das distribuições e resultados acumulados desde o início do Fundo:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Resultados e Distribuição Acumulada Desde o Início do Fundo	Valor	Valor
5. Somatório da Distribuição de Rendimentos desde o início do Fundo	117.560	56.920
6. Somatório do Lucro Base para Distribuição desde o início do Fundo	124.521	57.227
Σ Distribuição de Rendimentos / Σ Lucro Base Distribuição (5)/(6)	94%	99%

A distribuição de rendimentos é realizada mensalmente no 9º (nono) dia útil do mês subsequente à apuração de rendimentos pelo Fundo. Fazem jus à distribuição os titulares de cotas emitidas, subscritas e integralizadas no Fundo, no fechamento do último dia útil de cada mês de apuração dos lucros auferidos, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas do Fundo. O lucro base para distribuição não distribuído acumulado até 30 de junho de 2024 é de R\$ 6.961 (R\$ 307 em 2023).

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

9. Patrimônio líquido

Cotas de investimento

Em 28 de dezembro de 2021, foi publicado o anúncio de início da distribuição da 1ª emissão, sendo ofertadas até 5.000.000 (cinco milhões) de cotas, em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o valor total de até R\$ 500.000 (quinhentos milhões de reais). Na 1ª emissão foram subscritas e integralizadas 1.964.104 (um milhão, novecentas e sessenta e quatro mil e cento e quatro) cotas no âmbito da oferta pública primária de distribuição de Cotas, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por cota, sendo que o preço de integralização será corrigido todo dia útil por meio da composição da variação diária da Taxa DI (85% do CDI), a partir da data de emissão e até a data da efetiva integralização da cota. Em 21 de junho de 2022 foi publicado o anúncio do encerramento da 1ª emissão, na qual, foram efetivamente subscritas e integralizadas parcialmente 1.964.104 (um milhão, novecentas e sessenta e quatro mil e cento e quatro) cotas, perfazendo o montante atualizado pela variação diária da Taxa DI de R\$ 198.912 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

De acordo com os termos da seção dos Procedimentos da Distribuição da 1ª Emissão do Prospecto Definitivo da Oferta realizado em 28 de dezembro de 2021, os Investidores que formalizaram Boletins de Subscrição (i) condicionando a sua subscrição à colocação do volume total da oferta teriam seus respectivos boletins automaticamente cancelados; e (ii) condicionando a sua subscrição à proporção entre a quantidade de cotas da 1ª emissão efetivamente distribuída e o volume total da oferta teriam seus respectivos boletins parcialmente atendidos. Desta forma, conforme apresentado no Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2022, o montante de R\$ 29.490 correspondente a quantidade de 291.113 cotas refere-se à devolução aos Investidores que tiveram suas ordens de investimento canceladas, na proporção das cotas da 1ª emissão efetivamente canceladas.

Em 08 de novembro de 2022, foi publicado o anúncio de início da distribuição da 2ª emissão, sendo ofertadas até 4.000.000 (quatro milhões) de cotas, em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas no valor unitário de R\$ 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 415.000 (quatrocentos e quinze milhões de reais). Em 31 de janeiro de 2023 foi publicado o anúncio do encerramento da 2ª emissão, na qual, foram efetivamente 2.629.815 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil e oitocentas e quinze) cotas no âmbito da oferta pública primária de distribuição de novas cotas, ao valor unitário de R\$ 102,71 (cento e dois reais e setenta e um centavos) por nova cota, perfazendo o montante total de R\$ 270.108 (duzentos e setenta milhões, cento e oito mil, duzentos e noventa oito reais e sessenta e cinco centavos).

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>Quantidade de Cotas</u> <u>Integralizadas</u>
Saldo em 29 de dezembro de 2021 (início das atividades)	-
Integralização de Cotas - 1ª Emissão (encerrada em 21/06/2022)	1.964.104
Saldo em 30 de junho de 2022	1.964.104
Integralização de Cotas - 2ª Emissão (encerrada em 31/01/2023)	2.629.815
Saldo em 30 de junho de 2023	4.593.919
Saldo em 30 de junho de 2024	4.593.919

Em 30 de junho de 2024 estão compostas por 4.593.919 cotas (4.593.919 cotas em 2023), com valor patrimonial R\$ 104,343183 cada (R\$ 102,853912 cada em 2023), totalizando R\$ 479.344 (R\$ 472.502 em 2023).

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão - a cada nova emissão de Cotas do Fundo, as cotas serão objeto de oferta pública registrada, ou dispensada de registro, na CVM nos termos da legislação aplicável.

A cada nova emissão de cotas do Fundo, a subscrição das cotas, objeto de oferta pública de distribuição deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição, conforme aplicável.

A Administradora, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R\$ 10.000.000 (dez bilhões de reais), não se considerando, para estes fins, as cotas da primeira emissão do Fundo (“Capital Autorizado”), o valor de cada nova cota deverá ser fixado conforme recomendação da Gestora.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita, encerrada ou cancelada a distribuição anterior.

As cotas serão emitidas em classe única.

Resgate - não é permitido o resgate de cotas.

**VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO
NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO**

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Amortização - o saldo de caixa pode ser distribuído aos cotistas, a título de distribuição de rendimentos e/ou amortização de principal, sendo que, nesta hipótese, a Gestora deve informar à Administradora a parcela dos recursos pagos aos respectivos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou amortização de principal.

No exercício atual e anterior, não houve amortização de cotas.

11. Rentabilidade

Em 30 de junho de 2024 o valor patrimonial da cota é de R\$ 104,343183 cada (R\$ 102,853912 cada em 2023).

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo calculada considerando o resultado do período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no período foi de R\$ 14,84 (R\$ 16,03 em 2023), equivalente a um percentual de 14,34% (15,55% em 2023) sobre o patrimônio líquido médio.

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período considerando o rendimento distribuído no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no período foi de R\$ 13,20 por cota (R\$ 15,98 por cota em 2023), equivalente a um percentual de 12,76% (15,50% em 2023) respectivamente sobre o patrimônio líquido médio.

12. Negociação de cotas

Até 30 de junho de 2022 o Fundo não possuía suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a partir de 01 de julho de 2022 as cotas passaram a ser cotadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código VCRA11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

Data	Cotação	Data	Cotação
28/06/2024	72,55	30/06/2023	97,69
31/05/2024	72,25	31/05/2023	101,00
30/04/2024	64,71	28/04/2023	100,50
28/03/2024	80,23	31/03/2023	104,36
29/02/2024	75,68	28/02/2023	106,50
31/01/2024	91,57	31/01/2023	109,37
29/12/2023	95,89	29/12/2022	106,48
30/11/2023	89,34	30/11/2022	106,93
31/10/2023	95,45	31/10/2022	106,40

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

29/09/2023	96,89	30/09/2022	109,40
31/08/2023	96,42	31/08/2022	109,00
31/07/2023	96,80	29/07/2022	106,20

13. Encargos debitados ao Fundo

Descrição	30/06/2024	% sobre PL Médio (*)	30/06/2023	% sobre PL Médio (*)
Remuneração da administração	(6.104)	(1,29)	(3.650)	(1,13)
Auditoria e custódia	(482)	(0,10)	(379)	(0,12)
Taxa de fiscalização CVM	(40)	(0,01)	(33)	(0,01)
Outras Despesas	(256)	(0,05)	(115)	(0,04)
Total	(6.882)	(1,45)	(4.177)	(1,30)

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no período, no valor de R\$ 475.202 (R\$ 321.754 em 2023).

14. Tributação

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo n.º 35 da Instrução Normativa RFB n.º 1.585 de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo nº 40 da referida Instrução Normativa, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou em 2 de setembro de 2015 a Instrução Normativa nº 1.585, que dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos nos mercados financeiro e de capitais, em substituição à Instrução Normativa nº 1.022, de 5 de abril de 2010. As alterações introduzidas pela nova instrução entrarão em vigor a partir da data de publicação.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A.

17. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 48 e o artigo 2º da Instrução CVM n.º 516/2011, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

a) A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2024 e 2023:

Em 30 de junho de 2024				
Ativos				
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC	-	12.864	-	12.864
	-	12.864	-	12.864
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA	-	424.993	-	424.993
Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	-	14.384	-	14.384
Total do ativo	-	452.241	-	452.241
Em 30 de junho de 2023				
Ativos				
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA	-	424.700	-	424.700
Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	-	10.041	-	10.041
Total do ativo	-	434.741	-	434.741

18. Partes relacionadas

Em 30/06/2024 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 32 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 6.480 (nota 7), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO
NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
jul/23	100,00%	8,62%	0,9890
ago/23	100,00%	9,24%	0,9894
set/23	100,00%	7,87%	0,9894
out/23	100,00%	7,11%	0,9881
nov/23	100,00%	6,29%	0,9885
dez/23	100,00%	3,39%	0,9884
jan/24	95,62%	4,31%	0,9871
fev/24	94,71%	4,02%	0,9876
mar/24	100,00%	7,17%	0,9875
abr/24	100,00%	7,44%	0,9859
mai/24	100,00%	7,21%	0,9862
jun/24	100,00%	7,56%	0,9856

Títulos privados

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Título	Tipo de Transação	Montante das Transações	Resultado no Período	Taxas Médias Praticadas	Saldo *
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	CRAPF	VENDA	878	11	100,00% IPCA	18.270
Saldo CRAPF							

*Representam os saldos dos Títulos adquiridos com Partes Relacionadas no Exercício ou Período.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

21. Informações adicionais

- a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.
- b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo.

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 42.502.827/0001-43)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2024 e 2023.

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como "entidades de investimento".

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

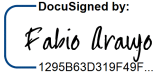
ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7EDF80130F604B5DB51CF0C9DD2878F6	Status: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: H1443_FII.pdf	
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)	
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 54	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 8	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Wagner Gomes
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
	wagner.gomes@pwc.com
	Endereço IP: 18.231.224.64

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Wagner Gomes	Local: DocuSign
20 de setembro de 2024 16:00	wagner.gomes@pwc.com	
Status: Original	Portador: CEDOC Brasil	Local: DocuSign
20 de setembro de 2024 16:22	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio Araujo	DocuSigned by:  1295B63D319F49F...	Enviado: 20 de setembro de 2024 16:01
fabio.araujo@pwc.com		Visualizado: 20 de setembro de 2024 16:12
Pwc BR		Assinado: 20 de setembro de 2024 16:21
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Detalhes do provedor de assinatura:	Usando endereço IP: 18.231.224.26	
Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5		
CPF do signatário: 27382814866		
Cargo do Signatário: Engagement Leader		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 09 de maio de 2022 17:26		
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b		
Nome da empresa: PwC		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Tatiane Venudo	Copiado	Enviado: 20 de setembro de 2024 16:01
tatiane.venudo@pwc.com		Visualizado: 20 de setembro de 2024 16:40
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através do DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20 de setembro de 2024 16:22 Visualizado: 20 de setembro de 2024 16:22 Assinado: 20 de setembro de 2024 16:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20 de setembro de 2024 16:01
Entrega certificada	Segurança verificada	20 de setembro de 2024 16:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	20 de setembro de 2024 16:21
Concluído	Segurança verificada	20 de setembro de 2024 16:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.